CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

PORTARIA CFO-SP-47 DE 18 DE ABRIL DE 2017

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto Lei nº68.704, de 03 de junho de 1971, e ainda de acordo com o que prevê o Regimento Interno do CFO;

Considerando, a Decisão CFO-75/2016, que estabelece normas de transferência de todas as unidades organizacionais do CFO-RJ para Brasília (DF), assim como disciplina o Plano de Demissão Voluntária (PDV);

Considerando, a adesão do colaborador ao PDV, consoante pedido protocolizado no CFO e ratificado pelo senhor presidente; e,

Considerando, que a adesão ao PDV implica na exoneração do cargo e consequente extinção do contrato de trabalho, artigo 5º, § 8º, da Decisão CFO-75/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado do cargo de Agente Administrativo, o senhor Roberto Antônio Arantes Burgos, CPF nº373.514.197-87, com efeitos a partir de 28 de abril de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

/RCOV

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br

Scanned by CamScanner